

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Publicado no D.O. n.º 10.354, de 17 de dezembro de 2020, p. 16)

Altera a Resolução PGE/MS n.º 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-PGE).

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Anexo X da Resolução PGE/MS n.º 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....
.....

§1º É atribuição do Procurador do Estado responsável pelo processo a avaliação da conveniência, oportunidade e relevância dos atos processuais previstos neste artigo, podendo proceder ao registro da não realização do respectivo ato por meio de simples justificativa a ser lançada no campo das observações do Sistema SAJ PROCURADORIAS (PGE.Net), quando do encerramento da pendência.” **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2020.

Original Assinado
Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado